

Conselho Nacional do Ministério Público

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a nova temática correicional e a necessidade de adequação dos respectivos fluxos administrativos no âmbito desta Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a demonstração de elevado espírito de responsabilidade, conhecimento técnico-jurídico, bem como toda a expertise, compromisso e dedicação no exercício de suas funções ministeriais, inclusive nos cargos de Secretário-Geral (2014/2018) e Corregedor-Geral (2018/2022) do MPAC, resolve:

Designar, nos termos do art. 130-A, § 3º, da Constituição da República, combinado com o art. 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre Dr. Celso Jerônimo de Souza, para exercer a função de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, a partir desta data.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 858, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XV, alínea "c", de 20 de maio de 1993; considerando o previsto nas Portarias PGR/MPF nos 176, de 22 de março de 2022, 264, de 25 de abril de 2022, e 655, de 23 de agosto de 2022; considerando as disposições do Edital SG/MPF nº 71, de 8 de setembro de 2022, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020470/2022-58; resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 4º da Portaria PGR/MPF nº 264, de 25 de abril de 2022, os membros do Ministério Público Federal constantes do anexo desta portaria para exercerem, até o dia 15 de maio de 2023, a titularidade dos ofícios especiais dos juizados especiais federais e custos legis (Ofícios Especiais JEF/CL).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 3 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO

Ofícios Especiais JEF/CL
(por ofício)

5ª Região			
Ofício	Matrícula	Membro	Carreira
MPF - Ofício JEF/CL 532	1573	Adalberto Delgado Neto	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 533	1484	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 534	1475	Maria Beatriz Ribeiro GonCalves	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 535	1455	Marcio Albuquerque de Castro	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 536	1448	Aecio Mares Tarouco	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 537	1419	Luis de Camoes Lima Boaventura	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 538	1407	Elton Luiz Freitas Moreira	PROCURADOR DA REPÚBLICA
MPF - Ofício JEF/CL 539	1406	Tiago Misael de Jesus Martins	PROCURADOR DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPU Nº 71, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, tendo em vista as disposições do item 4.11 do Edital SG/MPU n.º 81, de 07 de Outubro de 2022 (PGR-00411335/2022), publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2022, e, em atenção ao expediente PGR-00440108/2022, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para o Ministério Público da União - MPU, os servidores relacionados nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O deslocamento dos servidores removidos por este ato deverá ser iniciado decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor do respectivo cargo.

§ 1º O deslocamento dos servidores deverá ser comunicado imediatamente ao órgão central de recursos humanos do respectivo ramo para fins de registro.

§ 2º Caso o servidor exerça função de confiança ou cargo em comissão na unidade de origem, a dispensa da respectiva função deverá ocorrer antes do início do deslocamento.

Art. 3º O período de deslocamento, observado o disposto no art. 2º, será de 15 (quinze) dias, exceto quando não houver alteração efetiva de sua residência e em casos de remoção para sedes localizadas em municípios limítrofes, hipótese em que a apresentação será imediata, devendo-se evitar qualquer embaraço quanto à liberação do servidor.

Art. 4º A área de recursos humanos de cada unidade do MPU deverá acompanhar a efetiva movimentação dos servidores vinculados, assim como efetuar o adequado fechamento de frequência no sistema de ponto eletrônico da unidade de origem.

Parágrafo único. O servidor deverá conferir o registro de sua frequência no sistema eletrônico junto a sua unidade de origem, bem como, se for o caso, o lançamento do período de trânsito, antes de apresentar-se na nova unidade, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 5º Nos casos de remoção entre os ramos do MPU, o ramo de origem deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, pasta funcional, cópia da portaria referente à última progressão funcional, processos e decisões com repercussão financeira, certidão para averbação de tempo de serviço e banco de horas, inclusive negativo, se houver, do servidor removido para o ramo de destino.

Parágrafo único. No ofício de apresentação do servidor à unidade de destino, deverá constar data de posse e exercício no MPU, atual referência de classe e padrão no cargo, dados funcionais, data da última progressão funcional e saldo de férias com o respectivo exercício.

Art. 6º O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede nos termos definidos nesta Portaria, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO I

(VAGAS ORIUNDAS DO EDITAL)
ANALISTA DO MPU/DIREITO

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPDFT	3343	ANTONIO WELDON SILVA MOITINHO	MPDFT	PRR1ª REGIÃO
MPT	6008411	CAROLINA SABOIA MORAIS GABRIELE	PRT-10ª REGIAO	PTM-7ª SOBRAL
MPF	8934	ELISIA MADELEI MULLER	PRR4ª REGIÃO	PGR
MPF	31285	GIVANEI SANTOS SILVA	PRM-OSASCO	PRR3ª REGIÃO
MPF	30183	JORHAN DA SILVA MARQUES	PRM-P.FUNDO	PR-RS
MPT	6009256	LARISSA DE LIMA PERES FLORES SOARES	PRT-8ª REGIAO	MPDFT
MPT	6007131	MARIA ANGELICA DE MENDONCA PINHEIRO	PTM-15ª P. PRUD	PRR1ª REGIÃO
MPF	14659	REGIS ZANCHI FLORES	PRM-STA CRUZ SU	PRM-CANOAS
MPF	20126	ROSETE NOGUEIRA GONCALVES CALDEIRA	PR-RO	PRR3ª REGIÃO
MPF	30522	THAISE LUCENA DINIZ LOPES	PR-RR	PRM-PETROLINA
TOTAL POR CARGO: 10				

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO				
RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPM	476	ANDREA DUTRA MARRECO	PGJM	PRR1ª REGIÃO
MPF	6568	FABIO FRAGA GOMES CARNEIRO	PRM-S.P.ALDEIA	PRT-1ª REGIAO
MPF	23984	JOSE CALEBÉ MENDONCA DE ANDRADE DUNKE	PR-AM	PJM/AM



MPF	24699	LAERCIO PIRES CARDOSO JUNIOR	PRM-JOINVILLE	PTM-12ª BLUMENA
MPF	5811	NELSON GAIARDO JUNIOR	PRR4ª REGIÃO	PRT-2ª REGIAO
MPF	2655	PAULO DO VALLE MONTEMOR	PRM-ITAJAI	PRR3ª REGIÃO
MPF	24058	STHEFAN BRUNO MACHADO RIBEIRO	PRR1ª REGIÃO	PTM-14ªR R.BRAN
				TOTAL POR CARGO: 7
				TOTAL DE SERVIDORES: 17

ANEXO II

(VAGAS REMANESCENTES)

ANALISTA DO MPU/DIREITO

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPF	30155	ANA LUCIA ERICEIRA FRANCO DE SA	PR-PB	PJM/RS
MPF	14946	DEISE MARISTELA SILVEIRA TAMARA	PRM-S.LIVRAMENT	PGR
MPT	6007900	EDUARDO LIBARDONI	PRT-4ª REGIAO	PR-RS
MPT	6007683	EDUARDO SCHENATO PINEIRO	PTM-4ª C.DO SUL	PRT-4ª REGIAO
MPT	6007742	GLAUCIA CRISTINA SOUZA TAVARES	PRT-15ª CAMPINA	PRM-OSASCO
MPF	25942	HERNANDO LIMA ZACARIAS MARIN	PGR	PR-PB
MPM	999	LUCIANA SOUZA DE LEMOS	PJM/RS	PRR4ª REGIÃO
MPDFT	4691	MÁRCIO JOSÉ BARRETO SANTOS	MPDFT	PRT-10ª REGIAO
MPF	24249	SIDNEI GRECCO DE OLIVEIRA	PRM-S.BERNARDO	PRT-15ª CAMPINA
MPF	24872	VILMA LORA FORLIN MEZACASA	PR-RS	PRM-STA CRUZ SU
				TOTAL POR CARGO: 10

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPF	19067	ALESSANDRA DA SILVA MELO	PRM-S.J.R.PRETO	PR-AC
MPF	26680	ALICE DESIMON BRAUN	PR-RS	PRM-N.HAMBURGO
MPF	16104	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JACOBINO	PGR	PGJM
MPF	30434	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PRM-P. ALEGRE	PTM-3ª P.ALEGRE
MPF	30946	CLAUDIA HELENA BRAGANCA	PR-DF	PGR
MPF	24922	CRONY COELHO VIVAS	PRM-DIVINÓPOLIS	PRM-P. ALEGRE
MPF	11302	DANIEL DALL AGNESE	PR-RS	PRR4ª REGIÃO
MPF	26721	DIEGO LUIS MARCOLINO	PRM-P.PRUDENTE	PRM-S.J.R.PRETO
MPT	6008053	EDMILTON PEDRO BORGES	PTM-3ª P.ALEGRE	PRT-10ª REGIAO
MPT	6008851	EVANDRO ROGERIO ROCHA DE MELO	PTM-15ª P. PRUD	PRM-P.PRUDENTE
MPT	6008971	GERMANA NAVARRO FERNANDES	PRT-10ª REGIAO	PGR
MPF	29544	GUILHERME CLER DA SILVA	PRM-CAMPOS	PRM-ITAPERUNA
MPT	6008399	HUDSON TEIXEIRA CRUZ	PRT-3ª REGIAO	PRM-DIVINÓPOLIS
MPT	6005832	JEFFERSON ABRAAO CASEIRO DO NASCIMENTO	PRT-1ª REGIAO	PR-RJ
MPM	1669	JHONATAS TAVARES DE OLIVEIRA DANTAS	PJM/AM	PR-RS
MPF	26792	LAURINALDO DA SILVA LOPES	PR-AP	PRM-JOINVILLE
MPF	17395	LIDIANE DE ARAUJO AMORIM	PR-RJ	PRR1ª REGIÃO
MPT	6008598	LISIANE FERREIRA DO CARMO	PTM-1ª C.GOYTAC	PTM-1ªV.REDONDA
MPF	22141	LUCIANA PEREIRA PASCHOAL (SUBJUDICE)	PR-RJ	PR-RJ
MPF	11824	LUCIO SOUTO DA FONSECA	PRM-JOINVILLE	PRM-ITAJAI
MPF	25567	MANOEL ALVES DA CRUZ JUNIOR	PRM-ANGRA REIS	PRM-CAMPOS
MPF	27710	MANUELA SILVA GOMES	PGR	PR-RS
MPF	11263	MARCELO GONCALVES SOARES	PRM-P. CALDAS	PRM-PASSOS
MPT	6007955	MARCIA DE CASTRO ALTOE	PTM-1ªV.REDONDA	PRT-1ª REGIAO
MPF	27592	MARCOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	PR-AM	PJM/AM
MPF	26608	MARIO JOSE FERNANDES MARQUES	PRM-PASSOS	PRT-3ª REGIAO
MPT	6008237	MICHELE DO AMARAL DUARTE PREBIANCA	PTM-12ª JOINVIL	PRM-JOINVILLE
MPF	27616	NATALIA PADILHA NISTERAC LOPES	PRM-OURINHOS	PTM-12ª JOINVIL
MPF	27484	PAULO CESAR DE SOUSA JUNIOR	PR-AC	PRM-S.P.ALDEIA
MPF	30508	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	PRM-CAMPOS	PTM-1ª C.GOYTAC
MPF	30267	RUBIA CASSOL	PR-RS	PR-DF
MPF	12595	TARSILA DE MELLO CARDOSO	PRM-N.HAMBURGO	PR-RS
MPF	24845	WALAS WERDAN CURTY	PRM-ITAPERUNA	PRM-CAMPOS
				TOTAL POR CARGO: 33
				TOTAL DE SERVIDORES: 43

PORTARIA SG/MPU Nº 808, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "b" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021123/2022-42 e de acordo com o teor na Informação/SGP 17315/2022 - PGR-00426174/2022, resolve:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o servidor BRENO VIDAL DE FREITAS, matrícula MPDFT nº 5106, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 738, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO a solicitação constante do SEI nº 19.04.4343.0006342/2022-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4087, para continuar exercendo, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Comissão da Infância, Juventude e Educação, código CC-04, no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

